



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE TURMA ESPECIAL – FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS  
E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL N° 001/2021 – FACET-COL/AFD/UNEMAT**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário do Vale do Teles Pires (Colíder-MT)**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da Faespe, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 010/2016 CONCUR/UNEMAT; Resoluções 28 e 29/2020-CONPE/UNEMAT bem como em face do Decreto Estadual nº 407/2020 e Resoluções nº 002 e 003/2020– CEE/MT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade Turma Especial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas nos cursos de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido no Campus Universitário do Vale do Teles Pires, em Colíder/MT, de forma remota e/ou híbrida e/ou presencial, por disciplina, durante os semestres letivos de **2021/1** e **2021/2**, e também para a formação de cadastro reserva.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=modalidades-diferenciadas> .

**1.3.** O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Campus Universitário do Vale do Teles Pires e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

**2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

**2.1.** As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

**2.2.** As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.

**2.3.** A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por núcleo pedagógico e por semestre letivo, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

**2.3.1** Para cursos com oferta em dois turnos, o docente deverá ministrar as 2 (duas) disciplinas.



**2.4.** É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, do *Campus* Universitário do Vale do Teles Pires alterar o período de oferta de disciplinas, haja vista a oferta via Ensino Remoto Emergencial ou devido a outros contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.

**2.4.1** – O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

**2.5** – O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação de Curso, sendo vedada a participação e convocação em outros Editais de Seleção, após apuração de conduta por comissão designada pelo Colegiado de curso.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a)** possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme pré-requisito do Anexo I.
- b)** ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, no exercício de docência na Educação Superior presencial, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de docência na Educação Básica.
- c)** ter disponibilidade, equipamento e infraestrutura tecnológica próprios para ministrar a disciplina de forma remota e/ou híbrida, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma modular);
- d)** ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas híbridas e/ou presenciais durante o período em que a mesma estiver sendo ofertada, quando necessário;
- e)** É expressamente proibido o/a docente contratado(a) ministrar disciplina aos domingos e feriados (Estaduais e Nacionais), devendo respeitar o período estipulado no cronograma detalhado da disciplina e calendário acadêmico.
- f)** caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II);
- g)** caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata.



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **04/03/2021** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **16/03/2021** horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/>

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br).

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):

- I. Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea f;
- II. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea g;



- III. Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto), CPF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);
- V. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII)
- VI. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema.

**5.6** Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

**5.7** Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**5.8** O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* –PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

**5.9.** É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

**5.10.** O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido, terá sua inscrição indeferida.

**5.11.** A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso/núcleo pedagógico e por semestre letivo, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

**5.12.** Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos **03 (três) anos**, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital)

**5.13.** Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

**5.14.** Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.



**5.14.1.** No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

**5.15.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**5.16.** A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**5.17.** Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

**5.18.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

**5.19.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.20.** A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição será homologada preliminarmente no dia **23/03/2021**.

**6.2** Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

**6.3** Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao



estabelecido no item 5.5 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

**6.4** O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar, divulgado no site: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=modalidades-diferenciadas>.

**6.5** As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> no dia **29/03/2021**.

**6.6.** A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=modalidades-diferenciadas> no dia **29/03/2021**.

## 7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**7.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº **244/2021**.

**7.2.** As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.** É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1** O presente seletivo ocorrerá em 2(duas) etapas que constará da: **a)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e **b)** Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório.

**8.2** O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

- I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.



II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.

**8.3** A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

**8.4** A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

**8.5** A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

**8.6** A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

**8.7** A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

**8.8** A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da



instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

**8.9** A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

**8.10** A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

**8.11 A Avaliação do Planejamento de Trabalho** (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Aula**. Devendo obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

**8.11.1** – O Plano de Ensino deverá seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

**8.11.2** A responsabilidade pela escolha do tema introdutório da disciplina (módulo) no Plano de Aula é do docente que deverá, obrigatoriamente, executá-la nas aulas iniciais do módulo, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

- I. Visão introdutória da disciplina (motivação e/ou introdução e/ou contextualização);
- II. Explicitação do objetivo;
- III. Organização lógica e sequencial do conteúdo;
- IV. Conteúdo atualizado e adequado para alunos de nível superior;
- V. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira);
- VI. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;





VII. Estratégica didática de cunho extensionista com possíveis intervenções e criação de indicadores para melhoramento do aprendizado.

**8.12 – A Avaliação do Planejamento de Trabalho valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Aula (60 pontos);**

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

**9.2.** Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula:  $PF = (PPT + PAT)$ , em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

**9.3.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;

II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1.** É de competência exclusiva da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

**10.2.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **05/04/2021**.

**10.3.** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

**10.4.** As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **09/04/2021**.

**10.5.** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **13/04/2021**.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Caberá recurso à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio das bancas examinadoras, contra:

a) homologação preliminar das inscrições e;

b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

**11.2.** Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo



e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

**11.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

**11.4.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

**11.5.** A decisão final da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS**

**12.1.** As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

**12.2.** Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o e-mail [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br), até a data estabelecida no edital da convocação.

**12.2.1.** Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso e núcleo pedagógico e semestre letivo, devendo assumir a disciplina em dois turnos (quando houver).

**12.2.2.** Todo candidato deverá apresentar no ato da inscrição a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a Unemat.

**12.2.3.** O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

**12.2.4.** O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**12.3.** Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

**12.3.1.** Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

**12.3.2.** Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser impresso, fielmente, EM DUAS VIAS, de forma plenamente legível e devidamente assinado. O mesmo deverá ser enviado



rigorosamente no prazo estabelecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por SEDEX ou carta com porte postal registrado e com aviso de recebimento (AR), para a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - Av. Ivo Carnelos, Nº 393, Setor Leste, Jardim Universitário – CEP 78.500-000 – Colíder (MT). Excepcionalmente e justificadamente, candidatos classificados poderão assinar o contrato pessoalmente, por ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

**12.4.** Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

**12.5.** Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.

**12.6.** As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=modalidades-diferenciadas>.

**12.7.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico listado no item 12.6.

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

**13.1.** Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
- **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
- **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
- **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPPC do curso.



- **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino, tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, excetos Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina conforme cronograma definido pela coordenação do curso.**
  - d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
  - e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
  - f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto as atividades híbridas e/ou presenciais.
  - g) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;
  - h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;
- 13.1.1** O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.
- 13.2.** Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:
- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
  - II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
  - III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
  - IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
  - V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
  - VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;



- VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;
- 13.3.** É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.
- 13.3.1.** Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.
- 13.3.2.** A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.
- 13.4.** Em caso de Ensino Remoto Emergencial ou Híbrido o docente deverá utilizar atividades síncronas e assíncronas, preferencialmente com proporcionalidade, sendo que os componentes curriculares que constituem a matriz curricular de todos os cursos poderão utilizar recursos de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, conforme artigos 2º e 3º da Resolução 28/2020-CONEPE, desde que os meios estejam disponíveis dentro da disciplina cadastrada no SIGAA.
- 13.4.1.** É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.
- 13.5.** Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

#### **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

- 14.1.** Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.
- 14.2.** Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.
- 14.2.1.** É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.



**14.3.** O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da Unemat.

**14.4.** O pagamento do docente só será efetuado após:

**14.4.1.** Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

**14.4.2.** Entrega da prestação de contas das diárias.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Este Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.2.** Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II - Declaração de não excedência de carga horária;
- c) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
- d) ANEXO IV - Barema;
- e) ANEXO V – Termo de Aceite;
- f) ANEXO VI - Declaração de desistência;
- g) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- h) ANEXO VIII – Avaliação do Planejamento de Trabalho
- i) ANEXO IX- Ementas das Disciplinas
- j) ANEXO X - Cronograma.

Colíder-MT, 01 de Março de 2021.

  
**MARCELO LEANDRO HOLZSCHUH**

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da  
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET  
Portaria nº. 244/2021



**ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina) – 01 Vaga por disciplina + CR**

**O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO**

**CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA:**

<b>COLÍDER – 2021/1</b>			
<b>Bacharelado em Agronomia - NOTURNO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISISTO LEGAIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Sistemática Vegetal	Graduação em Ciências Biológicas	03/05/2021 a 15/05/2021	60 horas
Topografia e Elementos de Geodésia	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrícola	17/05/2021 a 29/05/2021	60 horas
Mecanização Agrícola	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrícola	31/05/2021 a 14/06/2021	60 horas
Entomologia Geral	Graduação em Agronomia, ou Graduação em Ciências Biológicas	15/06/2021 a 28/06/2021	60 horas
Fitopatologia Geral	Graduação em Agronomia, ou Graduação em Ciências Biológicas	05/07/2021 a 17/07/2021	60 horas
Horticultura Geral	Graduação em Agronomia	19/07/2021 a 31/07/2021	60 horas

<b>COLÍDER – 2021/2</b>			
<b>Bacharelado em Agronomia - NOTURNO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISISTO LEGAIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Irrigação e Drenagem	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrícola	30/08/2021 a 14/09/2021	60 horas
Entomologia Agrícola	Graduação em Agronomia	15/09/2021 a 28/09/2021	60 horas
Fitopatologia Agrícola	Graduação em Agronomia	29/09/2021 a 14/10/2021	60 horas
Fitotecnia I	Graduação em Agronomia	18/10/2021 a 30/10/2021	60 horas
Olericultura	Graduação em Agronomia	04/11/2021 a 18/11/2021	60 horas
Geoprocessamento Aplicado à Agropecuária	Graduação em Agronomia, ou áreas afins	22/11/2021 a 04/12/2021	60 horas
Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Agronomia	15/10/2021 a 16/10/2021 e 08/12/2021 a 11/12/2021	30 horas



**CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO:**

<b>COLÍDER – 2021/1</b>			
<b>Bacharelado em Direito - NOTURNO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISISTO LEGAIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Direito Processual Civil II	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	03/05/2021 a 15/05/2021	60 horas
Direito Penal I - Parte Geral	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	17/05/2021 a 29/05/2021	60 horas
Direito Constitucional II	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	31/05/2021 a 14/06/2021	60 horas
Direito Administrativo I	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	21/06/2021 a 03/07/2021	60 horas
Direito Civil III - Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	05/07/2021 a 17/07/2021	60 horas
Direito Empresarial I	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	19/07/2021 a 31/07/2021	60 horas

<b>COLÍDER – 2021/2</b>			
<b>Bacharelado em Direito - NOTURNO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISISTO LEGAIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Direito Civil IV - Família	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	30/08/2021 a 14/09/2021	60 horas
Direito Administrativo II	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	16/09/2021 a 29/09/2021	60 horas
Direito Empresarial II	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	04/10/2021 a 19/10/2021	60 horas
Direito Processual Civil III	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	20/10/2021 a 04/11/2021	60 horas
Direito Penal II - Parte Geral	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	05/11/2021 a 19/11/2021	60 horas
Direito Processual Penal I	Diploma de Graduação em Bacharelado em Direito	22/11/2021 a 04/12/2021	60 horas





**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:**

<b>COLÍDER – 2021/1</b>			
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas - NOTURNO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISISTO LEGAIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Evolução	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	10/05/2021 a 22/05/2021	60 horas
Origem dos Vertebrados, Morfologia e Sistemática de Anamnioto	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	24/05/2021 a 07/06/2021	60 horas
Estágio Curricular Supervisionado III	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	03/05/2021 a 08/05/2021 e 26/07/2021 a 31/07/2021	120 horas
Educação e as Tecnologias da Informação e Comunicação	Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou Licenciatura em Computação, ou qualquer graduação em Computação/Sistemas	14/06/2021 a 26/06/2021	60 horas
Anatomia Animal e Humana	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	28/06/2021 a 10/07/2021	60 horas

<b>COLÍDER – 2021/2</b>			
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas - NOTURNO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISISTO LEGAIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Fisiologia Animal	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	13/09/2021 a 25/09/2021	60 horas
Morfologia e Sistemática de Vertebrados Amniotos	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	27/09/2021 a 09/10/2021	60 horas
Estágio Curricular Supervisionado IV	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	30/08/2021 a 04/09/2021 e 06/12/2021 a 10/12/2021	120 horas
Trabalho de Conclusão de Curso II	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	08/09/2021 a 10/09/2021 e 30/11/2021 a 04/12/2021	30 horas
Geologia (eletiva)	Diploma de Graduação em Geologia ou Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	18/10/2021 a 30/10/2021	60 horas
Seminário Integrador com os temas: (geracional e sociocultural; gênero e sexual; Religiosa e ética).	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas	08/11/2021 a 25/11/2021	60 horas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na \_\_\_\_\_, e não excedo a carga horária anual, conforme disposto nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins que necessários que o servidor (docente/profissional técnico)

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado nesta unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horária para ministrar disciplinas na **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET**, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, totalizando 00 (zero zero) horas semanais, conforme EDITAL N° 001/2021 – FACET-COL/AFD/UNEMAT.

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a Unemat a fim de preservar o previsto no art. 5° da Resolução n° 002/2018-Ad Referendum do CONSUNI.

*Art. 5° A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.*

Local: \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura  
Direção Faculdade / Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



**ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
Subtotal					

Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Publicação (na área do teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - primeira autoria	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - primeira autoria	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - primeira autoria	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
Subtotal			20		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		
3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		
Subtotal			11,75		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

**4. ORIENTAÇÕES / COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)**

Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
Subtotal			17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

**5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)**

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
Subtotal			10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

**6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)**

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
Subtotal			13,75		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

**7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR**

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste, Colíder - MT CEP 78.500-000  
Tel: (66) 3541-1573 / 2529 / 1465  
www.colider.unemat.br - E-mail: facet.colider@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3,00	15,00		
7.2	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1,00	4,00		
Subtotal			19,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

**8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

*Aplica-se apenas para Licenciaturas*

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,40	2,00		
Subtotal			2,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

**9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL**

*Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos*

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1	Experiência profissional por ano	0,40	2,00		
Subtotal			2,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_

do Curso de: \_\_\_\_\_

na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade turma especial da UNEMAT, venho declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo EDITAL N° 001/2021 – FACET-COL/AFD/UNEMAT.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_

do Curso de: \_\_\_\_\_

na função de PROFESSOR para atuar na modalidade turma especial da UNEMAT, venho declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo EDITAL N° 001/2021 – FACET-COL/AFD/UNEMAT.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura





ANEXO VII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

\* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

**DIÁRIAS:**

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

**PASSAGENS**

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO

A)- PLANO DE ENSINO

<b>I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>
Curso:
Disciplina:
Período Letivo:
Professor(a):
<b>II – EMENTA</b>
De acordo com o Anexo IX
<b>III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA</b>
<b>OBJETIVO GERAL:</b> Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.
<b>IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>V - METODOLOGIA</b>
Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem.
<b>VI - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>
Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).
<b>VII – AVALIAÇÃO</b>
Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, provas finais, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a ser desenvolvidas.
<b>VIII – BIBLIOGRAFIA</b>

LOCAL, DATA: \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO DOCENTE: \_\_\_\_\_.



**B) - PLANO DE AULA**

<b>Curso:</b>
<b>Disciplina:</b>
<b>Conteúdo:</b>

<b>I – Conteúdos</b>

<b>II – Metodologia</b>

<b>III – Recursos</b>

<b>IV – Avaliação</b>

<b>V – Bibliografia</b>

LOCAL, DATA: \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO DOCENTE: \_\_\_\_\_.



ANEXO IX  
EMENTAS DAS DISCIPLINAS

**CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

Bacharelado em Agronomia - COLÍDER – 2021/1
<p><b>DISCIPLINA:</b> Sistemática Vegetal</p> <p><b>EMENTA:</b> Introdução a sistemática vegetal. Sistemas e princípios da classificação biológica. Histórico dos sistemas de classificação vegetal. Sistemática filogenética. O sistema binominal de nomenclatura científica. Código internacional de nomenclatura botânica. Identificação de famílias botânicas por meio de chaves analíticas.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b> ALVES, P.L.C.A.; PAVANI, M.C.M.D. Instrução básica para a coleta e preparo de material a ser herborizado. Jaboticabal: FUNEP, 1991. 22P. CRONQUIST, A. An integrated system of classification of flowering plants. 1 ed. New York: Columbia University Press, 1981. 1262p. GEMTCHUJNICOV, I.D. Manual de Taxonomia Vegetal. São Paulo: CERES, 1976. 369p. JOLY, A.B. Botânica: Introdução á Taxonomia Vegetal. São Paulo: USP, 1966. 634p. SCHUTZ, A. R. Botânica Sistemática. Rio de Janeiro: Globo, 1963. 472p.</p>
<p><b>DISCIPLINA:</b> Topografia e Elementos de Geodésia</p> <p><b>EMENTA:</b> Sistemas de coordenadas curvilíneas e planas. Fundamentos da geodésia geométrica. Instrumentação topográfica. Grandezas de medição. Métodos de levantamentos horizontais. Métodos de levantamentos verticais. Topologia. Posicionamento por satélites artificiais. Perícias em ações imobiliárias.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b> ABNT. NBR 13133: Execução de levantamento topográfico – procedimento. Rio de Janeiro: ABNT. 1994. BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. 3a reimpressão. São Paulo: E. Blücher, v. 1 e v. 2. 1999. IBGE. Noções básicas de cartografia. Rio de Janeiro: IBGE. 1999. LOPES, J.D.S. Pequenas Barragens de Terra: planejamento, dimensionamento e construção. Viçosa: Ed. Aprenda Fácil, 2005. 274 p. MORAES, C. V. de. Registro imobiliário: Fundamentos geodésicos e jurídicos da caracterização e estemas. Curitiba: Juruá. 2007</p>
<p><b>DISCIPLINA:</b> Mecanização Agrícola</p> <p><b>EMENTA:</b> Conceitos gerais de operações agrícolas. Conceitos de organização e métodos. Estudo de tempos e movimentos. Análise operacional. Estudo de custos para máquinas e implementos agrícolas. Ensaio de máquinas agrícolas. Seleção de máquinas agrícolas. Dimensionamento de conjuntos mecanizados. Técnicas no gerenciamento de frotas agrícolas.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b> PORTELLA, J. A. Semeadora para plantio direto. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 252p. SILVEIRA, G. M. Máquinas para colheita e transporte. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 289p. SILVEIRA, G. M. Máquinas para pecuária. São Paulo: Nobel. 2a ed., 1997. 167p. SILVEIRA, G. M. Máquinas para plantio e condução de culturas. Vol. III, Série Mecanização. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 336p. SILVEIRA, G. M. Preparo do solo: técnicas e implementos. Vol. II, Série Mecanização. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 290p.</p>



**DISCIPLINA:** Entomologia Geral

**EMENTA:**

Noções sobre classificação, morfologia, fisiologia, biologia, filogenia e ecologia dos insetos de importância agrícola. Composição e dinâmica da entomofauna. Técnicas de coleta e conservação de insetos. Identificação das principais ordens de insetos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ALMEIDA, L. M., CIBELE S. R. C., LUCIANE M. Manual de Coleta, Conservação, Montagem e Identificação de Insetos. Ribeirão Preto: Holos, 1998. 78p.  
ANDREI, E. Compêndio de defensivos agrícolas. 6 ed. São Paulo: Organização Adrei. v.1, 1999, 672p.  
ANDREI, E. Compêndio de defensivos agrícolas. 6 ed. São Paulo: Organização Adrei. v.2, 2003, 302p.  
GALLO, D., NAKANO, O., SILVEIRA NETO, S., CARVALHO, R.P.L., BAPTISTA, G.C., BERTI FILHO, E., PARRA, J.R.P., ZUCCHI, R.A., ALVES, S.B., VENDRAMIM, J.D., MARCHINI, L.C., LOPES, J.R.S., OMOTO, C. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.  
VILELA, E. F.; LUCIA, T. M. C. Feromônios de insetos: biologia, química e emprego no manejo de pragas. 2. ed. Ribeirão Preto: Holos, 2001. 206p

**DISCIPLINA:** Fitopatologia Geral

**EMENTA:**

História da Fitopatologia. Conceito e natureza das doenças de plantas. Etiologia e taxonomia dos principais grupos de fitopatógenos. Grupos de doenças de plantas. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro. Ambiente e doença. Princípios da fisiologia do parasitismo, da epidemiologia e do controle de doenças de plantas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. (eds). Manual de Fitopatologia. V. 1. Princípios e conceitos. São Paulo: Agronômica Ceres. 3 ed. 1995. 919p. 40  
KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A.; REZENDE, J.A.M. (eds) Manual de Fitopatologia. V. 2. Doenças das plantas cultivadas. São Paulo: Agronômica Ceres. 3 ed. 1997. 727p.  
MACHADO, J.C. Patologia de Sementes: fundamentos e aplicações. Brasília: MEC. Lavras: ESAL/FAEPE. 1988. 107p.  
RAMOS, G. E. Compêndio de Defensivos Agrícolas. 6a ed., Andrei Editora Ltda, São Pulo, 1999. 672p.  
VALE, F.X.R.; ZAMBOLIM, L. (eds) Controle de Doenças de Plantas. V. 1. Grandes culturas. Viçosa, MG: UFV. Brasília, DF: MAA. 1997. 554p.  
VALE, F.X.R.; ZAMBOLIM, L. (eds) Controle de Doenças de Plantas. V. 2. Grandes culturas. Viçosa, MG: UFV. Brasília, DF: MAA. 1997. 1132p

**DISCIPLINA:** Horticultura Geral

**EMENTA:**

Aspectos gerais da horticultura. Substratos hortícolas: materiais empregados, caracterização, análises, correções, métodos de esterilização. Propagação de plantas e produção de mudas: sexuada (sementes) e assexuada (vegetativa). Tipos de estrutura para produção de plantas hortícolas: viveiros, telados, ambiente protegido. Cultivo de plantas em recipientes. Cultivo de plantas fora do solo. Tipos e manejo da irrigação. Adubação – fertirrigação, solução nutritiva, adubações alternativas. Qualidade na produção hortícola: plantas matrizes, certificação, caracterização do material.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ALBERON, R. B. Hidroponia: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. São Paulo: Nobel, 1998. 102p.  
FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 2ª ed., Viçosa: UFV, 2003. 412p.  
GOTO, R.; SANTOS, H. S.; CAÑIZARES, A. L. (org.). Enxertia em hortaliças. São Paulo: UNESP, 2003. 85p.  
PEREIRA, C.; MARCHI, G. Cultivo comercial em estufas. Guaíba: Agropecuária, 2000. 118p.  
SOUZA, J. L.; RESENDE, P. Manual de horticultura orgânica. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003. 564p



**Bacharelado em Agronomia - COLÍDER – 2021/2**

**DISCIPLINA:** Irrigação e Drenagem

**EMENTA:**

Noções de hidrologia. Controle e uso da água. A água no sistema solo-planta-atmosfera. Infiltração da água no solo. Armazenamento da água no solo. Qualidade da água para irrigação. Conceitos e importância da irrigação. Irrigação por superfície. Irrigação por aspersão. Irrigação localizada. Dimensionamento de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

PRUSKI, F. F.; SILVA, D. O. da Infiltração da água no solo. 1. ed. Viçosa: UFV. 2003. 98 p.  
REICHARDT, K. A água em sistemas agrícolas. 1. ed. São Paulo: Manole. 1990. 186 p.  
SALASSIER, B.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E. C. Manual de irrigação. 7. ed. Viçosa: UFV. 2005. 611 p

**DISCIPLINA:** Entomologia Agrícola

**EMENTA:**

Definição de manejo integrado de pragas. Amostragem, nível de controle, nível de dano econômico. Tomada de decisão. Métodos de controle e estratégias para o manejo integrado de pragas. Toxicologia dos inseticidas. Identificação das principais famílias de insetos de importância agrícola. Manejo integrado das pragas das principais culturas da região. Receituário agrônomo.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ANDREI, E. Compêndio de defensivos agrícolas. 6 ed. São Paulo: Organização Adrei. v.2, 2003. 302p.  
GALLO, D., NAKANO, O., SILVEIRA NETO, S., CARVALHO, R.P.L., BAPTISTA, G.C., BERTI FILHO, E., PARRA, J.R.P., ZUCCHI, R.A., ALVES, S.B., VENDRAMIM, J.D., MARCHINI, L.C., LOPES, J.R.S., OMOTO, C. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.  
GALLO, D., NAKANO, O., SILVEIRA NETO, S., CARVALHO, R.P.L., BATISTA, G.C., BERTI FILHO, E., PARRA, J.R.P., ZUCCHI, R.A., ALVES, S.B., SOBRINHO, R. B., CARDOSO, J.E., FREIRE, F. C. O. Pragas de fruteiras tropicais de importância agroindustrial. Brasília: EMBRAPA, 1998. 209p. 37  
VENDRAMIM, J.D. Manual de Entomologia Agrícola. 2 ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1988. 649p.  
VILELA, E. F.; LUCIA, T. M. C. Feromônios de insetos: biologia, química e emprego no manejo de pragas. 2. ed. Ribeirão Preto: Holos, 2001. 206p.  
ZAMBOLIM, L. Manejo integrado: doenças, pragas e plantas daninhas. Viçosa: UFV, 2000. 416p.

**DISCIPLINA:** Fitopatologia Agrícola

**EMENTA:**

Sintomatologia e diagnose de doenças de plantas. Quantificação de doenças. Manejo integrado de doenças nas principais culturas anuais, perenes, forrageiras e em hortaliças. Manejo de doenças de pós-colheita. Análise sanitária e métodos de controle de patógenos em sementes. Modo e mecanismo de ação de fungicidas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BERGAMIN FILHO, A.; AMORIM, L. Doenças de plantas tropicais: epidemiologia e controle econômico. São Paulo: Editora Agronômica Ceres, 1996. 289 p.  
KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A. Manual de Fitopatologia. São Paulo: Agronômica Ceres, 4ª ed., v 1, 2005. 919 p.  
KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A. Manual de Fitopatologia. São Paulo: Agronômica Ceres, 4ª ed., v 2, 2005. 663 p.



**DISCIPLINA:** Fitotecnia

**EMENTA:**

Culturas da cana de açúcar, mandioca, café e mamona: Origem, importância, produção no mundo, Brasil e no estado. Bioclima exigido. Crescimento e desenvolvimento. Cultivares. Métodos de propagação. Solo, nutrição e adubação. Épocas de semeadura. Fitossanidade. Práticas culturais. Colheita. Manejo pós-colheita. Classificação. Embalagem e comercialização.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AZEVEDO, D.M.P; LIMA, E.F. O agronegócio da mamona no Brasil. Embrapa Algodão, Campina Grande, PB. 2001. 350p.  
CEREDA, M. P. (Coord.). Agricultura: tuberosas amiláceas Latino Americanas. São Paulo: Fundação Cargill, v.2, 2002. 539p.  
CEREDA, M. P.; VILPOUX, O. F. (Coord.). Tecnologia, usos e potencialidades de tuberosas amiláceas Latino Americanas. São Paulo: Fundação Cargill, v.3, 2002. 711p.  
MALAVOLTA, E. História do Café no Brasil: agronomia, agricultura e comercialização. São Paulo: Agrônômica Ceres, 2000. 464 p.  
MARQUES, M. O.; MARQUES, T. A.; TASSO JÚNIOR, L. C. Tecnologia do açúcar. Produção e industrialização da cana-de-açúcar. Jaboticabal: Funep, 2001. 166p.

**DISCIPLINA:** Olericultura

**EMENTA:**

Principais espécies olerícolas. Origem. Aspectos econômicos. Importância alimentar e industrial. Cultivares. Botânica e fisiologia. Exigências climáticas. Solos e preparos. Métodos de plantio e modelos de produção. Tratos culturais. Distúrbios fisiológicos. Doenças e pragas. Colheita, classificação e comercialização.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FERREIRA, M. E.; CASTELLANE, P. D.; CRUZ, M. C. P. (eds.). Nutrição e adubação de hortaliças. Piracicaba: Potafós, 1993. 480p.  
FIGUEIREDO, A. S.; PANTOJA, M. J.; MELO, M. F.; DIAS, R. L. Conhecendo seu canal de comercialização de hortaliças. Brasília, Emater: Universa, 2003. 52p.  
FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 2ª ed., Viçosa: UFV, 2003. 412p.  
MAROUELLI, W. A.; SILVA, W. L. C.; SILVA, H. R. Manejo da irrigação em hortaliças. Brasília: Embrapa, 1996. 72p.  
SOUZA, J. L.; RESENDE, P. Manual de horticultura orgânica. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003. 564p

**DISCIPLINA:** Geoprocessamento Aplicado à Agropecuária

**EMENTA:**

Introdução ao geoprocessamento. Princípios de geomática. Fundamentos de cartografia. Funcionamento de um sistema de informações geográficas (SIG). Estrutura, aquisição, manipulação e análise de dados espaciais. Introdução ao sensoriamento remoto aplicado ao mapeamento de solo e vegetação. Usos potenciais e aplicações práticas do geoprocessamento na agronomia.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ASSAD, E.D. Sistema de informações geográficas: Aplicações na agricultura. 2. ed. Brasília: Embrapa, 1998. 434 p.  
LAMPARELLI, R.A.C. Geoprocessamento e agricultura de precisão: Fundamentos e aplicações. Guaíba: Ed. Agropecuária, 2001. 118p.  
MOREIRA, M.A. Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. 4. Ed. Viçosa: Editora UFV, 2011. 422 p



**DISCIPLINA:** Trabalho de Conclusão de Curso I

**EMENTA:**

Conceitos de pesquisa científica. Fases da pesquisa. Regras formais de citações bibliográficas. Elaboração de projetos de pesquisa científica.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ISKANDAR, J.I. Normas da ABNT comentadas para trabalhos científicos. Curitiba: Juruá Editora, 94p. 2003.  
LAKATOS, E.M.; MARCONI, M. Metodologia do trabalho científico. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.  
MINAYO, M.C.S. (Org.) Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. 80 p.  
THIOLLENT, M. Metodologia da Pesquisa. São Paulo: Cortez, 1998.

**CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**Bacharelado em Direito - COLÍDER – 2021/1**

**DISCIPLINA:** Direito Processual Civil II

**EMENTA:**

Conceito. Características. Objeto. Princípios. Jurisdição civil. Contenciosa e voluntária. Substitutivos. Da ação. Histórico. Teorias. Condições da ação. Elementos da ação. Ação Mandamental. Ação no direito do trabalho. Ação no direito penal. Ação declaratória. Do processo. Conceito. Procedimento comum e especial. Sistema da oralidade. Prazos. Atos de comunicação processual: citação e intimação. Pressupostos. Competência. Conceito. Critérios de divisão do trabalho jurisdicional. Princípios informadores. Ação Civil pública. Do advogado. Do ministério público. Da magistratura. Da defensoria pública.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Juris.  
DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: Jus Podivm.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.

**DISCIPLINA:** Direito Penal I - Parte Geral

**EMENTA:**

Conceito e princípios do Direito Penal. História do Direito Penal. Sistema Penal. Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Culpabilidade, da Falta Punível, dentre outros.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.  
GRECO, Rogerio. Curso de Direito Penal. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. São Paulo: Forense.

**DISCIPLINA:** Direito Constitucional II

**EMENTA:**

Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções. Teoria geral dos Direitos Fundamentais: conceito de direitos fundamentais, evolução histórica, características, funções, titularidade, dimensões subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais, direitos fundamentais e relações especiais de sujeição, interpretação dos direitos fundamentais, limitações dos direitos fundamentais. Direitos fundamentais em espécie: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos fundamentais de caráter judicial e garantias constitucionais do processo: noções, direitos sociais, direito de nacionalidade, direitos políticos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. São Paulo: Saraiva.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.  
MARMELSTEIN, George. Curso de Direitos Fundamentais. São Paulo: Atlas.





**DISCIPLINA:** Direito Administrativo I

**EMENTA:**

Noções preliminares acerca do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa. Terceiro Setor. Poderes da administração e dos administradores. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Atlas.  
FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros.

**DISCIPLINA:** Direito Civil III - Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie

**EMENTA:**

Conceito de Contrato. Princípios contratuais. Requisitos de validade. Formação do contrato. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Circulação e Efeitos dos Contratos. Invalidade e Ineficácia dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos. Princípios do direito contratual. Compra e venda. Doação. Permuta. Locação. Empréstimo. Fiança. Seguro. Mandato. Depósito. Transporte. Empreitada. Arrendamento mercantil (leasing). Gestão de negócios. Franquia. Edição. Incorporação Imobiliária. Corretagem. Aspectos novos da economia e sua influência na criação de novos contratos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: contratos em espécie. São Paulo: Saraiva.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de Direito Civil: contratos e atos unilaterais. São Paulo: Saraiva.  
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método.

**DISCIPLINA:** Direito Empresarial I

**EMENTA:**

Conceito, Natureza e Autonomia da Disciplina. Fontes e Interpretação do Direito Empresarial. Sujeito e Objeto do Direito Empresarial. Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Empresário. Capacidade para Empresariar. Impedimentos. Proibições. A Empresa. Nome Empresarial. Obrigações Profissionais do Empresário. Identificação da Empresa. Nome Empresarial. Fundo de Comércio. Registro. Alienação do Estabelecimento Empresarial. Locação Empresarial. Direito Societário. Sociedades de Pessoas. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Empresarial. São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. Direito Empresarial. São Paulo: Atlas.  
GUSMÃO, Mônica. Lições de Direito Empresarial. Rio de Janeiro: Lumem Júris.  
MAZZAFERA, Luiz Braz. Curso Básico de Direito Empresarial. São Paulo: revista dos Tribunais.



**Bacharelado em Direito - COLÍDER – 2021/2**

**DISCIPLINA:** Direito Civil IV - Família

**EMENTA:**

Família e Direito de Família. Noções introdutórias. Do casamento. Habilitação para o casamento. Impedimentos matrimoniais. Da celebração do casamento. Do casamento nulo, anulável e inexistente. Casamento putativo. Dos efeitos jurídicos do casamento. Dos direitos e deveres dos cônjuges. Do regime de bens entre cônjuges. União de pessoas do mesmo sexo. Da dissolução do casamento e da sociedade conjugal. Do direito parental. Das relações de parentesco. Da filiação. Do poder parental. Da adoção. Dos alimentos. Do direito protetivo.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito civil: famílias. São Paulo: Saraiva, 2013.  
DIAS, Maria Berenice (Cord.). Diversidade sexual e Direito Homoafetivo. São Paulo: RT, 2011.  
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método, 2012.

**DISCIPLINA:** Direito Penal II - Parte Geral

**EMENTA:**

Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.  
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. São Paulo: Forense.

**DISCIPLINA:** Direito Administrativo II

**EMENTA:**

Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Atlas.

**DISCIPLINA:** Direito Empresarial II

**EMENTA:**

Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e Warrant. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação. Introdução e História dos Institutos da Falência e das Recuperações. Falência. Requisitos da Falência: Devedor Empresário, Insolvência e Decisão Judicial. Recuperação Judicial. Pedido. Processamento. Plano de Recuperação. Órgãos: Assembleias de Credores. Recuperação Extrajudicial. Liquidações Extrajudiciais. Crimes Falimentares.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BORGES, João Eunápio. Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense.  
COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Empresarial. São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. Direito Empresarial. São Paulo: Atlas.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste, Colíder - MT CEP 78.500-000

Tel: (66) 3541-1573 / 2529 / 1465

www.colider.unemat.br - E-mail: facet.colider@unemat.br



**DISCIPLINA:** Direito Processual Civil III

**EMENTA:**

Petição inicial. Pedido. Valor da causa. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Resposta: Contestação. Exceções. Reconvencão. Revelia. Instrução: provas, teoria geral, provas em espécie: testemunhal, documental, pericial, depoimento pessoal, exibição de documento, incidente de falsidade, confissão, inspeção pessoal, audiência de instrução e julgamento. Sentença. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lume Juris.  
DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: Jus Podivm.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.

**DISCIPLINA:** Direito Processual Penal I

**EMENTA:**

Conceito. Características. O Código de Processo Penal. A Constituição da República de 1988 e o Processo Constitucional. Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. Princípios. Sistemas Processuais. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil ex delicto. Jurisdição Penal e Competência.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de Processo Penal. São Paulo: Atlas.  
RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. São Paulo: Atlas.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal. Salvador: JusPodivm.

### CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

#### Licenciatura em Ciências Biológicas - COLÍDER – 2021/1

**DISCIPLINA:** Evolução

**EMENTA:**

História do pensamento evolutivo. Evidências e mecanismos evolutivos. Variabilidade. Estrutura populacional. Seleção natural. Seleção sexual. Adaptação, extinção, especiação e coevolução. Origem da vida e evolução humana. Evolução molecular. Filogenia. Novidades evolutivas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

SUGUIO, Kenitiro. A evolução Geológica da Terra e a Fragilidade da Vida. Editora: Edgard Blucher. São Paulo. 2003,152 p.  
STEFANI, Adria. Biologia Humana. 2. ed. Editora: Sagra. 1993, 228 p.  
NEVES, David Pereira. Parasitologia Humana. 9 ed. Editora: Atheneu. São Paulo. 2005, 524 p.  
DUARTE, José Coimbra. O Corpo Humano. 10ª ed. Editora: Nacional. São Paulo. 1986, 214p.

**DISCIPLINA:** Origem dos Vertebrados, Morfologia e Sistemática de Anamnioto

**EMENTA:**

Introdução ao estudo da Origem dos Vertebrados. Morfologia, fisiologia, classificação e ecologia dos Equinodermos, Hemicordados, Urocordados, Cefalocordados e Vertebrados não-amniotos (Peixes e anfíbios). Técnicas de amostragem e monitoramento de vertebrados em geral. Métodos e práticas para o ensino da Zoologia.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LOPES, Sônia Godoy Bueno Carvalho. Bio: Livro verde: genética, evolução, ecologia. 5ª Ed, Editora Saraiva. São Paulo, 1989. 267 p.  
JUNQUEIRA, Luiz C. Biologia Celular e Molecular. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 1991. 260p.  
TEFANI, Adria. Biologia Humana. 2. ed. Sagra: 1993, 228 p.  
BURNS, George W. Genética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste, Colíder - MT CEP 78.500-000  
Tel: (66) 3541-1573 / 2529 / 1465  
www.colider.unemat.br - E-mail: facet.colider@unemat.br



**DISCIPLINA:** Estágio Curricular Supervisionado III

**EMENTA:**

Planejamento e Gestão da sala de aula. Elaboração do Plano de Ensino e Planos de aula para o Ensino de Ciências. Postura e ética docente. Regência I (sob a supervisão do professor). Elaboração de relatórios. Seminário de avaliação da Regência I.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>  
SANTOS, Flávia Maria Teixeira dos. A pesquisa em ensino de ciências no Brasil e suas Metodologias. Editora Unijui. Ijuí. 2006, 440 p.  
PIMENTA, Selma Garido. Estágio e Docência. 7 ed. Editora Cortez. São Paulo. 2012. 296 p.  
GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projeto de Pesquisa. Editora Atlas. São Paulo. 2010, 184 p.  
FACHIN, Odilia. Fundamentos de Metodologia. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 210 p.

**DISCIPLINA:** Educação e as Tecnologias da Informação e da Comunicação

**EMENTA:**

TIC's no processo ensino-aprendizagem. O novo papel do docente e do discente no contexto do ensino baseado em tecnologias da informação e comunicação. Ferramentas didáticas. Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA. Impacto das TIC's em diferentes contextos educacionais. Tecnologias Digitais Educacionais nos diversos ambientes formativos e possibilidades de análises e intervenções a partir do campo de conhecimento das Ciências Biológicas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FOINA, Paulo Rogério. Tecnologia de Informação: planejamento e Gestão. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010, 339 p.  
SIQUEIRA, Ethevaldo. Tecnologias que mudam a nossa vida. 5. ed. São Paulo: Saraiva. 2007, 319 p.  
CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede: A era da Informação: economia, sociedade cultura. 2 ed.. São Paulo: Paz e Terra, 1999, 698 p.

**DISCIPLINA:** Anatomia Animal e Humana

**EMENTA:**

Introdução à anatomia. Sistemas Tegumentar. Sistema Locomotor. Sistema Nervoso. Sistema Sensorial. Sistema Endócrino. Sistema Respiratório. Sistema Circulatório. Sistema digestivo. Sistema Urogenital

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DANGELO, J.G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 3. ed., São Paulo, Atheneu, 2007.  
MACHADO, A.B.M. Neuroanatomia Funcional. 2. ed., São Paulo, Atheneu, 2005.  
SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 22. ed., Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2006, Volumes 1 e 2.

**Licenciatura em Ciências Biológicas - COLÍDER – 2021/2**

**DISCIPLINA:** Fisiologia Animal

**EMENTA:**

Fisiologia comparada dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, regulador, nervoso, sensorial, endócrino, esquelético-muscular e reprodutor dos vertebrados.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ALMEIDA JÚNIOR. Elementos de anatomia e fisiologia humana. 30 ed. São Paulo: Nacional.  
AIRES, M. M. Fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.  
GUYTON, A. C. Fisiologia Humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.



**DISCIPLINA:** Morfologia e Sistemática de Vertebrados Amniotos

**EMENTA:**

Introdução ao estudo dos Vertebrados amniotos. Morfologia, fisiologia, classificação e ecologia de vertebrados amniotos: Lepidossauros, Quelônios, Crocodilianos, Aves e Mamíferos. Coleções zoológicas de vertebrados em geral. Métodos e práticas para o ensino da Zoologia.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

STORER, Tracy Irwin. Zoologia Geral. 8 ed. Editora Nacional. São Paulo. 2003, 816 p.  
SONCINI, Maria Isabel. Biologia. 2 ed. Editora Cortez. São Paulo. 1992. 179 p.  
SILVA, Junior Cesar da. Biologia 2: seres vivos, estrutura e função. 6ª Ed, Editora Atual. São Paulo, 1990. 382 p.  
FERRI, Mário Guimarães. Fisiologia Vegetal 1. 2 ed. Editora: Mario Guimarães. São Paulo. 1985, 362 p.  
RIZZINI, Carlos T. Botânica Econômica Brasileira. Editora: Âmbito Cultural. Rio de Janeiro. 1995.

**DISCIPLINA:** Estágio Curricular Supervisionado IV

**EMENTA:**

Planejamento e Gestão da sala de aula. Elaboração do Plano de Ensino e Planos de aula para o Ensino Médio. Regência II (sob a supervisão do professor). Elaboração de relatórios. Seminário de avaliação da Regência.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>  
SANTOS, Flávia Maria Teixeira dos. A pesquisa em ensino de ciências no Brasil e suas Metodologias. Editora Unijui. Ijuí. 2006, 440 p.  
TOBIAS, José Antnio. Como Fazer sua Pesquisa. 2 ed. Editora Cortez. UNOEST. 1987. 48 p.  
GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projeto de Pesquisa. Editora Atlas. São Paulo. 2010, 184 p.  
FACHIN, Odília. Fundamentos de Metodologia. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 210 p.

**DISCIPLINA:** Trabalho de Conclusão de Curso II

**EMENTA:**

Elaboração de monografia de conclusão de curso: Estrutura e normalização; coesão e coerência textual.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.  
FACHIN, Odília. Fundamentos de Metodologia. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Normas brasileiras - <http://www.abnt.org.br/>.  
BOAVENTURA, Edivaldo M. Metodologia da Pesquisa: Monografia, Dissertação, Tese. São Paulo: Atlas, 2004.  
PEREIRA, Josá Matias. Manual de Metodologia da Pesquisa Científica. São Paulo: Atlas, 2010.

**DISCIPLINA:** Geologia

**EMENTA:**

A terra: composição, estrutura e dinâmica. Tectônica de placas. Tempo geológico. O solo como um corpo natural. Rochas ígneas, metamórficas e sedimentares. Mineralogia das rochas e do solo. Componentes do solo: ar, água, minerais e matéria orgânica. A interação dos quatro componentes com o continuum solo-planta-atmosfera e o suprimento de nutrientes para as plantas. Fatores e processos de formação dos solos. Noções das propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Intemperismo.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

SUGUIO, Kenitiro. A evolução Geológica da Terra e a Fragilidade da Vida. Editora: Edgard Blucher. São Paulo. 2003, 152 p.  
LEINZ, Viktor. Geologia Geral. 14 ed. São Paulo: Naiconal, 2001, 399 p.  
POMEROL, Charles. Princípios de Geologia: Técnicas, Modelos E Teorias. 14. ed. Porto Alegre: Bookman., 2013, 1017 p.  
SUGUIO, Kenitiro. Geologia Sedimentar. Editora: Edgard Blucher. São Paulo, 2003, 400 p.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



**DISCIPLINA:** Seminário Integrador

**EMENTA:**

Diversidade geracional e sociocultural; gênero e sexual; Religiosa e ética.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ANDRADE, L.E.M.M.M. D. Sociologia Geral, 8ª edição. [São Paulo]: Grupo GEN, 2019. 9788597019971.

Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019971/>. Acesso em: 11 Feb 2021

CLÁUDIA, V. Políticas de educação, gênero e diversidade sexual. [Belo Horizonte]: Grupo Autêntica, 2018.

9788551304006. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788551304006/>.

Acesso em: 11 Feb 2021

TOMIZAKI, Kimi. Transmitir e Herdar: O Estudo dos fenômenos educativos em uma perspectiva intergeracional. In: Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 111, abr.-jun. 2010, p. 327-346. Disponível em

<http://www.cedes.unicamp.br>

**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste, Colíder - MT CEP 78.500-000

Tel: (66) 3541-1573 / 2529 / 1465

[www.colider.unemat.br](http://www.colider.unemat.br) - E-mail: [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br)

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES



ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01/03/2021
2	Período das inscrições	04/03/2021 a 16/03/2021
3	Publicação preliminar das inscrições	23/03/2021
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	24/03/2021
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	29/03/2021
6	Homologação do resultado final das inscrições	29/03/2021
7	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho	05/04/2021
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho	06/04/2021
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver)	09/04/2021
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	13/04/2021
11	Convocação dos candidatos	A partir de 14/04/2021